

LEI N° 2.331, DE 28 DE JUNHO DE 2000.

“Dá nova denominação e contém outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1° - A Creche Municipal “Marconzinho”, passa a denominar-se:

Centro de Educação Infantil Municipal “Marconzinho”.

Art. 2° - Revogar-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis,
Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho de 2000.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário da Administração